



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO SANTO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 005/2016
PORTARIA N.º 09/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE, com fundamento nos artigos 127 *Caput*, e 129, III e IX da Constituição Federal, art. 7º, I, da Lei Complementar 75/1993, arts. 129 e 130, III, da Constituição Estadual; art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 114, IV, alínea “b” da Lei Complementar do Ministério Público do estado do Ceará n. 72/2008, art. 8º, § 1º da Lei n. 7.347/85, art. 4º da Resolução 23 do CNMP, art. 3º da resolução 036//2016 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará e segundo as disposições da Lei Federal:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129,III Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO que a Comarca de Brejo Santo não conta com Defensor Público para prestar assistência jurídica a população hipossuficiente;

CONSIDERANDO que na Portaria n. 1778/2015, publicada no DJE em 04 de dezembro de 2015, a Defensoria Pública do Ceará promoveu o Defensor Público João Paulo de Oliveira Dias para a 1ª Defensoria de Brejo Santo;

CONSIDERANDO que o aludido Defensor Público não chegou a exercer seu ofício nesta Comarca;

CONSIDERANDO ainda que incumbe ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético,



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO SANTO

histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos bem como para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, nos termos do art. 25, IV, “a” e “b” da lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui legitimidade para propor ação civil pública em defesa de interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as normas referentes a Ação Civil Pública, tocante à legitimidade e disposições atinentes a proteção dos direitos coletivos *latu sensu*, na forma da Lei 7.347/85;

RESOLVO:

Instaurar Inquérito Civil Público, tendo por objeto a ausência de Defensor Pública na Comarca de Brejo Santo, em que pese a existência de Defensor titular lotado nesta Comarca exercendo seu ofício em Comarca diversa.

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Inquérito Civil na forma do art. 2º, §3º e art. 3º, V e VI ambos da resolução n. 007/2010 do CPJ/CE, e proceda à respectiva autuação;
2. considerando a necessidade da publicidade dos atos, determino com base no art. 7º, §2º da resolução 23/2007 do CNMP a remessa do extrato da presente Portaria para a devida publicação;
3. autue-se e registre-se em sistema informatizado, de acordo com o art. 10 da Res.036/2016 – OECPJ;
4. nomeio a Técnica Ministerial **Ana Efigênia Rodrigues dos Santos** para secretariar e diligenciar o presente Inquérito Civil Público, mediante Termo de Compromisso, nos termos do art. 14, §1º, da Resolução 036/2016-OECPJ e art. 4º, V, da Resolução n. 23 do CNMP, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;
5. proceda-se, até o dia 05 do mês subsequente, comunicação da instauração de Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro Operacional



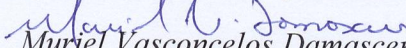
ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO SANTO

de Apoio ao Patrimônio Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos Resolução 036/2016-OECPJ;

6. Determino, ademais, a adoção das seguintes diligências:

- a) Oficiar a Excelentíssima Senhora Defensora Pública Geral do Ceará, para que informe a atual lotação do Defensor Público Dr. João Paulo de Oliveira Dias, Titular da 1ª Defensoria de Brejo Santos, e que encaminhe cópia da Portaria de designação do aludido Defensor;
- b) Expedir ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça solicitando os préstimos no sentido de encaminhar o ofício mencionado no item anterior;
- c) oficiar a Procuradoria do Município de Brejo Santo para que informe a quantidade média mensal de processos/atendimentos realizados/iniciados por advogados do município em favor da população hipossuficiente, inclusive os valores despendidos mensalmente com os profissionais responsáveis pelo atendimento desse público.

Brejo Santo-CE, 26 de julho de 2016.


Muriel Vasconcelos Damasceno
Promotor de Justiça